

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1594 / 26 = ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 994 / 09.**

*EMENTA: “Altera a Lei Municipal nº 994, de 10 de dezembro de 2009 que, Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei altera dispositivo da Lei municipal, que versa sobre o Plano de Carreira do Magistério Público, com a inclusão do parágrafo 4º no artigo no 9º e, inclui o Anexo II, respectivamente na Municipal nº 994/2009.

~~“§ 4º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação, a alterar a classificação estabelecida no parágrafo §2º desta lei, mediante a conversão, do número de matrículas das unidades escolares que tiverem alunos em jornada integral, na forma estabelecida no art. 3º, §1º da Lei 14.640/2023, utilizando como parâmetro o horário da jornada normal.”~~

*“§ 4º Incumbirá à Secretaria Municipal de Educação alterar, quando necessário, a classificação estabelecida no § 2º desta Lei, mediante a atribuição de peso diferenciado às matrículas das unidades escolares que ofertem jornada integral, podendo ser aplicado peso 2 (dois), em razão de a jornada regular das demais unidades corresponder a meio período, observando-se para tais fins o conceito legal previsto no art. 3º, § 1º, da Lei Federal nº 14.640/2023- (NR – Emenda n.º 1/2026)”.*

**Art. 2º** - Fica incluído o Anexo II na lei Municipal nº 994/2009 e, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a designar seus ocupantes por ato próprio.

**Art. 3º** - As despesas decorrente da presente Lei correrão por dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras, 30 de abril de 2026.

**ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA**  
Prefeito

**ANEXO II – Lei n.º 1.594/2026.**

**QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS-CAI**

| Símbolo                                                      | Quantidade |
|--------------------------------------------------------------|------------|
| Funções Gratificadas de Assistência Intermediárias – CAI - I | 04         |
| Funções Gratificadas de Assistência Intermediárias – CAI -II | 05         |
| Funções Gratificadas de Assistência Intermediárias – CAI-III | 05         |
| Funções Gratificadas de Assistência Intermediárias – CAI-IV  | 05         |

Duas Barras, 30 de abril de 2026.

**Armando Rosemberto Mattos Teixeira**  
Prefeito

|           |          |   |          |
|-----------|----------|---|----------|
| CAI – I   | 2.000,00 | 4 | 8.000,00 |
| CAI – II  | 1.800,00 | 4 | 7.200,00 |
| CAI – III | 1.400,00 | 2 | 2.800,00 |
| CAI - IV  | 1.000,00 | 4 | 4.000,00 |

**Valor mensal em R\$ 22.000,00**

**Despesa prevista neste projeto**

|           |          |   |          |
|-----------|----------|---|----------|
| CAI – I   | 2.000,00 | 4 | 8.000,00 |
| CAI – II  | 1.800,00 | 5 | 9.000,00 |
| CAI – III | 1.400,00 | 5 | 7.000,00 |
| CAI - IV  | 1.000,00 | 5 | 5.000,00 |

29.000,00

DIF mensal 7.000,00

13 meses 91.000,00

patronal 10.010,00

**1/3 férias 30.333,33**

**Total em R\$ 122.434,33**

**Publicado por:**

Ubirajara Blanco Gomes

**Código Identificador:**F7D984F4

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 08/05/2026. Edição 4117

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>